



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00768 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0459A1C9BBB0C3383510D3E2DFA3ECC

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
DECRETO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
DECRETO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
DECRETO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
- PORTARIA N.º 001/2021.
PORTARIA N.º 002/2021.
PORTARIA N.º 003/2021.
PORTARIA N.º 004/2021.
PORTARIA N.º 005/2021.
PORTARIA N.º 006/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 001/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Vinicius da Cruz Santos Matos, auxiliar de serviços gerais, encontra-se prestando seus serviços no Pronto Atendimento à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Vinicius da Cruz Santos Matos na Unidade Básica de Saúde Valdionor Novaes Nunes, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Vinicius da Cruz Santos Matos, auxiliar de serviços gerais, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Valdionor Novaes Nunes, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 002/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Joaques Nunes de Oliveira, auxiliar de enfermagem, encontra-se prestando seus serviços no Pronto Atendimento;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Joaques Nunes de Oliveira na Unidade Básica de Saúde Clodoaldo Souza Braga, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em horário normal de funcionamento;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Joaques Nunes de Oliveira, auxiliar de enfermagem, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Clodoaldo Souza Braga, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 003/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que a Sr^a. Cláudia Batista de Jesus, zeladora, encontra-se prestando seus serviços na UBS Manoel de Sá Teles;
- Considerando que na mencionada unidade não há necessidade de seus serviços de limpeza e manutenção do local;
- Considerando a necessidade dos serviços da Sr^a. Cláudia Batista de Jesus na Unidade Básica de Saúde Clodoaldo Souza Braga, como zeladora, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva Cláudia Batista de Jesus, zeladora, para prestar na Unidade Básica de Saúde Clodoaldo Souza Braga, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes à limpeza e zeladoria do mencionado imóvel.

Art. 2º. Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificada de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 004/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que a Sr^a. Patrícia dos Anjos Teles, assistente social, encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Considerando a necessidade dos serviços da Sr^a. Patrícia dos Anjos Teles à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos programas específicos daquela pasta;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva Patrícia dos Anjos Teles para que fique à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificada de sua carga horária, suas tarefas e em quais programas poderá bem exercer seu cargo para a eficiência dos serviços público de saúde local.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 005/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que a Sr^a. Jocélia Souza Santos, auxiliar de enfermagem, encontra-se prestando seus serviços no Pronto Atendimento;
- Considerando a necessidade dos serviços da Sr^a. Jocélia Souza Santos na Unidade Básica de Saúde Manoel de Sá Teles, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em horário normal de funcionamento;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva Jocélia Souza Santos, auxiliar de enfermagem, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Manoel de Sá Teles, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 006/2021.

Remove funcionário no interesse da Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Adriano Nunes dos Santos, técnico de enfermagem, encontra-se prestando seus serviços no Pronto Atendimento;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Adriano Nunes dos Santos no Centro de Síndrome Gripal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em horário normal de funcionamento;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Adriano Nunes dos Santos, técnico de enfermagem, para prestar seus serviços no Centro de Síndrome Gripal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Nomear, para provimento do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social a **Sra. Renata Araujo Silva dos Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Sra. Ana Daiana Oliveira da Silva Bastos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Gestor do Bolsa Familia.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Gestor do Bolsa Familia o **Srº. Thatison Souza Almeida**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Juventude.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Juventude. o **Srº. Luciano Gottschall Silva Mendonça.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com